



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
Gabinete da Procuradora-Chefe**

PORTARIA Nº 666, DE 20 DE JULHO DE 2018.

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2017, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016,

Considerando a Resolução nº 71, de 25 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, que previu a instalação de Vara Federal no Município de Ijuí;

Considerando que a instalação efetiva de Vara Federal em Ijuí ocorreu em 17 de outubro de 2016;

Considerando que não há Procuradoria da República no Município de Ijuí;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os Procuradores da República em exercício na Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo/RS, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem perante a Seção Judiciária de Ijuí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER**